



Origem: Manaus/AM
Destino: Tabatinga/AM
Período: 11 e 12.08.2021
Especificação de Diárias: 1. Quantidade: 02 (duas diárias) 2. Valor Unitário: R\$ 610,41 3. Valor das Diárias: R\$ 1.220,82 4. 40% do valor básico da Diária: R\$ 244,16 5. Valor total das Diárias: R\$ 1.464,98
Objetivo / Justificativa: Realizar visita técnica no Polo do Alto Solimões e identificar imóveis para a construção da sede do referido polo

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de agosto de 2021.

Thiago Nobre Rosas
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA N.º 713/2021-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 20000.004716/2021-26, datado de 30/07/2021;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de agosto de 2021, nos termos do artigo 88, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, c/c com o artigo 55, inciso I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO SANTOS VALLE**, matrícula nº 000.597-5A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Defensor Público

blico de 4ª Classe, do quadro de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de agosto de 2021.

Ricardo Queiroz de Paiva
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 02/2021-ESUDPAM/DPE/AM DOC.: 00000.026038/2021-45

O Defensor Público abaixo subscrito, **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a carência de conhecimento da população feminina sobre as mais básicas noções de Direito e dos mecanismos de acesso à justiça voltado a elas;

CONSIDERANDO a história do movimento de mulheres; o sistema de justiça brasileiro na garantia dos direitos das mulheres; os principais marcos normativos dos direitos das mulheres; as atuais Políticas públicas de enfrentamento às várias formas de violências contra as mulheres; a Defensoria Pública e a atuação da defesa dos direitos das mulheres; e o machismo e o patriarcado;

CONSIDERANDO que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas deve cumprir com sua função institucional - insculpida no art. 4º, III da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública - com educação em direitos da população da Capital e Interior do Estado;





CONSIDERANDO o sucesso da formação de turmas de Defensores Populares nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 38/2014-CSDPE, e o processo 10000.001221/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Curso de Formação de Defensoras Populares - EAD - 1ª Edição de 2021**, transmitido via Satélite, pelo Centro de Mídias da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme projeto constante no processo nº 10000.001221/2021.

Art. 2º. Convocar Defensores Públicos do Estado do Amazonas e de outros Estados da Federação, interessados em atuar como instrutores no Curso de Formação de Defensoras Populares EAD, para ministrar módulos à população da Capital e interior do Estado do Amazonas.

Art.3º. As inscrições devem ser enviadas ao e-mail

inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br, no período de **12/08/2021 à 16/08/2021**.

Parágrafo único. O Defensor Público deverá indicar, no ato da inscrição, a data e o tema de interesse conforme Anexo I desta Portaria.

Art.4º. Em caso de mais de um Defensor Público inscrito para ministrar a mesma aula, serão usados os seguintes critérios de desempate:

§1º. Prevalecerá o Defensor Público atuante na área temática do tema da aula escolhida;

§2º. Permanecendo o empate, prevalecerá o Defensor Público mais antigo.

Art. 5º. A atividade extraordinária dos instrutores, conforme projeto, contará como critério de elegibilidade (inciso II).

Art.6º. O curso será realizado à distância tanto para capital quanto para o interior do Estado e será transmitido via satélite pelo Centro de Mídias da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

§1º. Após a transmissão, as aulas gravadas ficarão disponíveis na plataforma Courify;

§2º. O curso será ministrado em 10 (dez) módulos, iniciando no dia **24 de agosto e finalizando em 16 de novembro de 2021** (exceto nos dias 7/9, 12/10 e 2/11, em razão dos feriados nacionais).

§3º. As aulas serão ministradas às **terças-feiras** no horário de **16:40 às 18:30**;

Art. 7º. O resultado das inscrições será divulgado por meio de portaria, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

§1º. O Defensor Público selecionado deverá comparecer ao Centro de Mídias da SEDUC para ministrar aula no dia designado pela ESUDPAM, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, não se admitindo alterações do calendário.

Art. 8º. Da divulgação do resultado das inscrições, o Instrutor deverá encaminhar o material escrito e expositivo para a Escola Superior da Defensoria Pública, via e-mail inscricoesesudpam@defensoria.am.gov.br, com 07 (sete) dias de antecedência da aula a ser ministrada;

Art. 9º. Os instrutores selecionados deverão comparecer na data apazada ao **Centro de Mídias da SEDUC, localizado no Rua Waldomiro Lustoza, 350 - Japiim II**, com uma hora de antecedência, para realizar um check





list no material que será utilizado na transmissão, fazer maquiagem, ajustar microfone e imagem, não podendo trajar roupas de cor verde.

Parágrafo único. O instrutor que quiser, poderá comparecer ao Centro de Mídias, um dia antes, para atualizar, corrigir ou adequar o material a ser utilizado na transmissão;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2021.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Diretor da ESUDPAM

ANEXO I

TEMAS:	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação do Curso História do movimento de mulheres. Sistema de justiça brasileiro na garantia dos direitos das mulheres; Principais marcos normativos dos direitos das mulheres e as atuais Políticas públicas de enfrentamento às várias formas de violências contra as mulheres; A Defensoria Pública e a atuação da defesa dos direitos das mulheres. O machismo e o patriarcado.2. A Mulher e o Direito à Moradia.3. Direitos Sexuais e Reprodutivos, riscos e consequências da Gravidez na adolescência. Violência obstétrica.4. Gênero, Diversidade Sexual e Cidadania - Construção de
---------------	--

	<p>direitos e as comunidades LGBTI+; Direitos das pessoas com deficiência. Avanços e desafios.</p> <ol style="list-style-type: none">5. Direitos da Mulher e a rede de assistência social nos Municípios. Os aspectos psicológicos do acompanhamento às Vítimas. Psicologia e alienação parental; psicologia e a identificação de crimes sexuais; rede de proteção.6. Saúde7. Autonomia da mulher e as novas demandas consumeristas. A relação entre “chefe de casa”, consumo e endividamento das mulheres e o Direito do Consumidor.8. Estatuto da Criança e do Adolescente – Juizado da Infância e Juventude, Conselhos tutelares.9. As mulheres e o Direito de Família. Questões práticas das ações de alimentos, divórcio, guarda investigação de paternidade, novas famílias no Direito das famílias.10. As mulheres diante das graves violações e o direito à vida digna. Violência doméstica, sexual, virtual. Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha. Lei 13.104/2015 – Medidas protetivas e Lei do Feminicídio.
DATAS:	24/08/2021, 31/08/2021, 14/09/2021, 21/09/2021, 28/09/2021, 05/10/2021, 19/10/2021, 26/10/2021, 09/11/2021, 16/11/2021.
HORÁRIO	16:40h às 18:30 (terças-feiras)
Total de Módulos	Apenas 10 módulos podem ser ministrados nesta edição.

